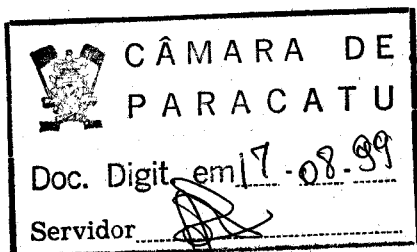




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 113/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de agosto de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

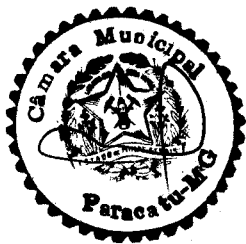
RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,18 (dezoito centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de agosto de 1997, com base no INPC de julho de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Secretário

PUBLICAÇÃO (ART. 59, § 1º DA LOMMP)	Período 29/08/97 a 09/09/97
	Através de quadros de griseo da Câmara
SERVIDOR RESPONSÁVEL	